



COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/PB

DELIBERAÇÃO Nº 005/2017 – (CED-CAU/PB)

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/PB, reunida ordinariamente em João Pessoa (PB), na sede do CAU/PB, no dia 10 de abril de 2017, nos termos dos dispositivos legais vigentes, e

Considerando a apreciação do Processo 003/2017, de Protocolo número 452817/2016, que trata sobre possível prática de plágio,

DELIBEROU:

Acompanhar o voto do relator pela não admissibilidade e por consequência pelo arquivamento do processo, considerando que a Fiscalização do CAU/PB analisou o caso, realizou visita aos estabelecimentos e não constatou indícios de plágio.

A Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/PB, conforme determina os arts. 42 e 43 do Regimento Interno do CAU/PB, de 08 de fevereiro de 2013, neste ato submete a presente deliberação à apreciação e decisão final do Plenário do CAU/PB.

João Pessoa-PB, 10 de abril de 2017.

SILTON HENRIQUE DO NASCIMENTO
Coordenador

CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE
Membro

RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL
Membro

VALDER DE SOUZA FILHO
Membro

Four handwritten signatures in blue ink, each followed by a horizontal line, representing the members of the Commission of Ethics and Discipline.